



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.341, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$335.260,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$335.260,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Piso Básico Transição – PAIF 0 a 6 anos	08.243.2008.1.011	33.90.3000 33.90.36.00	017	6.240,00 13.600,00
09.01	PSB – PAIF – POT – 07 a 14 anos	08.243.2008.1.012	33.90.30.00 33.90.36.00	017	15.000,00 8.200,00
09.01	PSB – PAIF – POT – Adulto	08.244.2008.1.013	33.90.30.00 33.90.36.00	017	14.200,00 8.200,00
09.01	PSB – PAIF – POT – Idoso	08.241.2008.1.014	33.90.30.00 33.90.36.00	017	14.500,00 9.100,00
09.01	PSB – PAIF – POT	08.244.2008.1.015	31.90.04.00 31.90.04.00	017 000	35.000,00 7.000,00
09.01	Agente Jovem de Desenvolvimento Social Humano	08.243.2008.1.016	31.90.04.00 31.90.04.00 33.90.30.00 33.90.48.00	017 000 017 017	27.000,00 5.400,00 1.820,00 170.000,00
	TOTAL				335.260,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio assinado com o Fundo Nacional de Assistência Social;
- e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2008.2.076	33.90.32.00	000	12.400,00
	TOTAL				12.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Roberto Luiz dos Reis

1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal